

CASO FORTUITO, CALAMIDADE PÚBLICA, MEDIDAS TRABALHISTAS ADOTADAS NO BRASIL E VALIDADE DA LEI Nº 13.979/20

Israel Ferraz Xavier; Gleiton Gonçalves de Souza
(Universidade Paranaense – UNIPAR)

Introdução: Em face do cenário atual, o presente trabalho procura mostrar as mudanças abruptas ocorridas no âmbito empresarial e também trabalhista, devido uma nova epidemia de coronavírus (COVID-19), descoberta no final do ano de 2019 na China. Entre os meios alternativos medidas provisórias precisaram serem adotadas e com ela as mudanças em questão de rendas, trabalho em *home office* entre outras alocações que foram necessárias afim de combater a COVID-19.

Objetivos: Analisar a eficácia inerente as medidas provisórias adotadas em 2020, bem como a viabilidade de discussão em algumas hipóteses fáticas em relação a potenciais medidas de proteção do trabalhador e do emprego durante a pandemia.

Desenvolvimento: Durante o período para desenvolvimento de estratégias de enfrentamento das emergências de saúde pública, o Direito do Trabalho foi uma das áreas mais atingidas e drasticamente afetadas no Brasil. Com isso, foi necessário a implementação de espécies legislativas, para que se dispusesse as melhores formas para enfrentamento da crise (BELMONTE; MARTINEZ; MARANHÃO, 2020). Deste modo, Gardeli (2020) ressalta que as ações tomadas foram de forma imediata, onde os empresários precisaram remanejar o ambiente de trabalho para que não houvesse a propagação do vírus. Perante isso, uma das primeiras adoções de medidas a serem tomadas foi o trabalho em *Home Office* ou Teletrabalho onde através de um sistema remoto era necessário dar andamento nas questões das empresas, outra medida foi a redução de jornada juntamente com a adequação de turnos e assim a diminuição do fluxo de pessoas. Desta forma, medidas provisórias foram adotadas as quais permitiram algumas ações legais as quais as empresas poderiam vir a tomar (ADORNO, 2020). Também foi possível vislumbrar a sucessão de Medidas Provisórias acerca do Direito do Trabalho no período de calamidade pública, desta forma num maior entendimento o tópico abaixo se refere a medidas adotadas para combater o coronavírus em um maior entendimento essa pauta alguns pontos que tem como objetivo amenizar o impacto causado pelo vírus (CALCINI, 2020).

Conclusão: Muitas pandemias já assolaram o mundo durante a existência da humanidade, doenças que mataram milhares de pessoas e trouxeram sequelas para a população precisou enfrentar e enfrenta até os dias atuais. O Brasil, jamais fora acostumado a lidar com tal situação, e jamais estabeleceu qualquer medida nos casos de uma eventual pandemia, o que ocasional o caos na nação brasileira.

Referencias

- ADORNO, Sergio et al. **Pandemia pela Covid- 19**. Rev. Estudos Avançados. São Paulo, 2020.
- BELMONTE, Alexandre Agra. MARTINEZ, Luciano. MARANHÃO, Ney. **Direito do trabalho na crise da covid-19**. 816 p. Bahia: Editora Jus Podivim, 2020.
- CALCINI, Ricardo. **Coronavírus e os Impactos Trabalhistas**. 2. Ed. Editora JH Mizuno. São Paulo, 2020.
- GARDELLI, Roberta Azola. **O estado de calamidade pública e o impacto na Lei de Responsabilidade Fiscal**. Revista dos Tribunais, São Paulo, 2020.